

Informação

Projeto de Resolução n.º 954/XIV/2.^a (PSD) –
[Reforço do serviço de apoio domiciliário com cuidados de saúde](#)

Discussão realizada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **17 de novembro de 2021**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

1. O Grupo Parlamentar (GP) do PSD tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 954/XIV/2.ª \(PSD\)](#) – «Reforço do serviço de apoio domiciliário com cuidados de saúde», ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Este projeto de resolução deu entrada na Assembleia da República a 12 de fevereiro de 2021, baixando no dia seguinte, 15 de fevereiro, à Comissão de Saúde, sendo posteriormente redistribuído, a 5 de novembro, à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS).
3. O projeto de resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
4. Tendo os autores indicado que pretendiam que a discussão da iniciativa ocorresse em Comissão, nos termos do artigo 128.º do RAR, esta teve lugar na reunião da CTSS de 17 de novembro de 2021, nos seguintes termos:
 - Interveio em primeiro lugar a **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)**, realçando que o apoio não institucionalizado era cada vez mais relevante numa sociedade envelhecida e em declínio demográfico, e, em especial, no contexto pandémico, que veio precisamente identificar a necessidade de retardar a institucionalização e reforçar o apoio domiciliário. Não se conformando o Grupo Parlamentar (GP) do PSD com a falta de soluções para cuidadores e pessoas dependentes, que se encontravam nas suas casas em situação de especial vulnerabilidade, e que necessitavam de cuidados de saúde no seu dia-a-dia, defendeu uma alteração de paradigma, com o alargamento do apoio domiciliário aos cuidados de saúde, para além dos serviços de higiene e alimentação, no sentido de serem prestados mais apoios aos cuidadores, evitando-se assim que saíssem de suas casas para se deslocarem ao hospital ou a outras instituições.
 - Foi depois concedida a palavra ao **Senhor Deputado Luís Soares (PS)**, que afirmou que o GP do PS subscrevia a necessidade de reforçar a prestação de cuidados no domicílio, de saúde e não só, sendo verdade que o apoio não institucionalizado era cada vez mais corrente, que a crise pandémica adensara essa realidade e que os cuidadores informais careciam igualmente desses cuidados de saúde. Todavia, não subscreviam o modelo de intervenção preconizado pelo GP

Comissão de Trabalho e Segurança Social

do PSD, advogando que nestes últimos dois anos o Governo reforçara as respostas de apoio domiciliário, exemplificando com o Programa Nacional Radar, e também com a majoração das propostas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), bem como com o reforço do apoio domiciliário dessas instituições, o que significou o aumento em quase 70%. Para além disso, registou que também a proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2022 previa a possibilidade de alargamento a mais 35.000 pessoas, o que acabara por ficar adiado com a rejeição na generalidade da iniciativa.

Noutro âmbito, assinalou que o Relatório Anual de 2019 evidenciava o esforço efetuado nesta matéria, com mais 21.000 unidades do que em 2015, o que no seu entender permitira ampliar a resposta em todo o país, Sem prescindir, considerou de igual modo importante recordar que o Governo constituída um Grupo de Trabalho (GT) que tinha como objetivo o reforço dos cuidados de saúde primários, que sinalizou como objetivo o reforço da rede dos cuidados no domicílio, ao nível da enfermagem, da psicologia, dos médicos e dos assistentes sociais.

Concluiu reiterando que esta era uma preocupação, quer no setor solidário quer no setor primário, explicando, porém, o voto contra por esta proposta visar a duplicação de uma rede, dos cuidados primários de saúde, através dos cuidados na comunidade.

- Em sentido contrário, o **Senhor Deputado Pedro Morais Soares (CDS-PP)**, negando que o Governo concretizara o alargamento dos cuidados e do aumento dos acordos, concordou com a necessidade de reforço urgente, em especial ao nível da psicologia e da enfermagem, até em função da persistência da situação pandémica, e anunciou que o seu Grupo Parlamentar acompanhava esta projeto de resolução.
- Tomou então da palavra a **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)**, evocando a iniciativa que o seu Grupo Parlamentar apresentara na Legislatura anterior, dedicada aos Cuidadores Informais, e esclarecendo que colocavam esta questão no âmbito das respostas multidisciplinares que cabia ao Estado prestar aos cidadãos, garantindo-se o reforço destas respostas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), face às necessidades que pudessem advir, e sem prejuízo do papel das IPSS, que deveria sempre ser complementar, tal como explanado.

- Por sua vez, o **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** argumentou com a contradição que resultava de a Constituição da República Portuguesa determinar que os cuidados de saúde deveriam ser assegurados pelo Estado, com um sistema público de saúde, mas não os apoios sociais, que poderiam ou não existir, através de um Estado que não era provedor desses direitos, mas tão-só financiador das iniciativas da sociedade civil a esse respeito, o que levava a que os cuidados de saúde fossem gratuitos, mas os cuidados sociais não. Frisando a sua oposição a este modelo, pugnou por uma rede pública de apoio domiciliário, com uma resposta direta da Segurança Social. Destarte, manifestou subscrever o alargamento dos apoios sociais, mas não uma pretensa privatização dos apoios de saúde, com o financiamento das IPSS que os prestavam, denunciando o *lobby* que estava na base deste entendimento.
- De novo no uso da palavra, a **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)** contrapôs que o alegado reforço de meios não era sentido no terreno, acrescentando que o mesmo não chegava a todas as pessoas carenciadas. Acrescentou que os cuidados de saúde podiam continuar a ser assegurados pelo Estado, cabendo ao Governo decidi-lo, procurando-se outrossim que os doentes tivessem apoio domiciliário de saúde.
- Em resposta, o **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)** reafirmou que acompanhariam a iniciativa se este dispusesse que o que estava em causa seria alargar o investimento nas equipas dos serviços primários de saúde, reconhecendo que estas poderiam estar mais integradas com as equipas de apoio domiciliário das IPSS. Em sentido contrário, rejeitavam que as equipas (privadas) que prestavam cuidados nas áreas da alimentação e da higiene identificassem lacunas e providenciassem sobre os cuidados de saúde em falta, o que classificou como um passo perigoso, complementando que se deveria seguir no sentido contrário, ou seja, de impor ao Estado a prestação de cuidados sociais.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- Por fim, a **Senhora Deputada Helga Correia (PSD)** clarificou que não se pretendia impor um modelo, cabendo essa responsabilidade ao Governo, com a publicação da respetiva portaria, tal como resultava do texto do projeto de resolução.
- A discussão foi gravada em [suporte áudio](#)¹ e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim outro desenvolvimento nesta sede.

Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 954/XIV/2.^a (BE), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Roque

¹ Entre os segundos 01:03:50 e 1:27:12 da gravação áudio da reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de quarta-feira, 17 de novembro de 2021.